

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

Edital nº 04/2025 – EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS

O(a) Diretor(a) Escolar da EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS, INEP: 23042877, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS são as constantes na tabela abaixo:

| DISCIPLINA/<br>COMPONENTE<br>CURRICULAR | OFERTA   | TURMA | CARGA<br>HORÁRI<br>A TURMA | QUANT.<br>TURMAS<br>Ampla<br>Concorrência | QUANT.<br>TURMAS<br>Candidato PcD |
|-----------------------------------------|----------|-------|----------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|
| ARTES (tarde)                           | 1ª série | C     | 1h/a                       | 1                                         | 0                                 |
| ARTES (tarde)                           | 1ª série | D     | 1h/a                       | 1                                         | 0                                 |
| ARTES (tarde)                           | 2ª série | C     | 1h/a                       | 1                                         | 0                                 |
| ARTES (tarde)                           | 2ª série | D     | 1h/a                       | 1                                         | 0                                 |
| ARTES (tarde)                           | 3ª série | B     | 1h/a                       | 1                                         | 0                                 |
| ARTES (tarde)                           | 3ª série | C     | 1h/a                       | 1                                         | 0                                 |

§ 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção. § 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ – (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§ 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



§ 7º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.

§ 8º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.

§ 9º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos a reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma **PRESENCIAL, no seguinte endereço: Rua Monsenhor Solon, 248 – Centro – Tururu-CE, no horário de funcionamento da escola: Manhã de 07h às 11h30min e tarde das 13h30min às 17h30min.**

Art. 4º A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa - Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa - Análise de Currículo, de caráter classificatório.

Art. 5º DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado e apresentado pelo candidato.

§ 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.

§ 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CONTEÚDO/PLANO DE AULA                 |
|----------------------------------|----------------------------------------|
| ARTES                            | A Expressão Corporal nas Artes Cênicas |

§ 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.

§ 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos: a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;  
b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;  
c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;  
d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.

§ 9º A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.

§ 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorrerem de forma remota.



Art. 6º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

| ASPECTOS AVALIADOS                                                                                                                                                                                                                       | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano.                                                                              | 10,0             |
| Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso                                                                                                | 20,0             |
| Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 5,0              |
| Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.                                                                                 | 10,0             |
| Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso                                                                                 | 15,0             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>60,0</b>      |



Art. 7º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores:

- Professor(a): Danielli Figueredo Saboia
- Membro do Núcleo Gestor: Romão Francisco de Oliveira Barros
- Membro do Núcleo Gestor: Luana Mara Meneses Sousa Magalhães
- Representante do Conselho Escolar: Maria Elidiane

Albuquerque Mota

Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

| ATIVIDADE                                                       | DATA/HORÁRIO                                           |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores          | Das 10h00 do dia 28/08/2025 às 23h59 do dia 31/08/2025 |
| Resultado do Período de Inscrição                               | Às 09h00 do dia 01/09/2025                             |
| Interposição de Recursos relacionado a inscrição                | Das 09h01 do dia 01/08/2025 às 09h00 do dia 02/08/2025 |
| Resultado da Inscrição                                          | A partir das 14h00 do dia 02/09/2025                   |
| Avaliação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)                         | Dia 02/09/2025                                         |
| Apresentação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)                      | A partir das 09h00 do dia 03/09/2025                   |
| Resultado da Primeira Etapa (1ª Etapa)                          | A partir das 14h00 do dia 03/09/2025                   |
| Análise Curricular (2ª Etapa)                                   | Dia 03/09/2025                                         |
| Resultado Preliminar da Seleção                                 | Às 09h00 do dia 04/09/2025                             |
| Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção | Das 09h01 do dia 04/09/2025 às 09h00 do dia 05/09/2025 |
| Resultado Final da Seleção                                      | Às 14h00 do dia 05/09/2025                             |

Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre a Inscrição e o Resultado Preliminar da Seleção.

§ 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.



**§ 2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma PRESENCIAL, no seguinte endereço: Rua Monsenhor Solon, nº 248 – Centro – Tururu-CE, no horário de funcionamento da escola: Manhã das 07h às 11h30min e tarde, de 13h30min às 17h30min.**

Art. 8º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.

Art. 9º Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:

- a) obtiver a maior pontuação na 1ª Etapa-Apresentação do Plano de Aula;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).

Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 12 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Tururu-CE, 28 de agosto de 2025  
Local e Data

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar

*Romão Francisco de O. Barros*  
Diretor Escolar  
D.O.E. nº 061 - 03/04/2024  
CPF: 306.588.103-91



**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2025 – EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**Formulário da Solicitação de Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Solicito atendimento pelo Nome Social: ( \_\_\_\_\_ )

Sim ( ) Não

Nº Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Contato Telefônico 1: \_\_\_\_\_ Contato Telefônico 2: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

- É Pessoa com Deficiência? ( ) Não ( ) Sim

Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.

**ANEXAR:**

a) Cópia do documento de Identificação com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do comprovante de endereço;

d) Cópia da Formação Acadêmica (*Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar*)

e) Cópia do Laudo Médico (*candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebimento da inscrição*)

**OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**

Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecidas:

\_\_\_\_\_



**ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2025 – EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO**

**Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

**I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola**, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.

| <b>NOME DA(S) ESCOLA(S)</b> | <b>Tempo<br/>(em anos)</b> |
|-----------------------------|----------------------------|
|                             |                            |
|                             |                            |
|                             |                            |
|                             |                            |
|                             |                            |

**ANEXAR:** Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

**II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.**

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| <b>NOME DO CURSO DE LICENCIATURA</b>                   |  |
| <b>NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA</b> |  |
| <b>ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA</b>       |  |

**ANEXAR:** Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

**III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).**

|                                                            |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO                            |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO |  |
| CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO                   |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO                |  |

**ANEXAR:** Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado.**

|                                                      |  |
|------------------------------------------------------|--|
| NOME DO CURSO DE MESTRADO                            |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO                |  |

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado**

|                                                       |  |
|-------------------------------------------------------|--|
| NOME DO CURSO DE DOUTORADO                            |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO                |  |

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local e Data

Recebido e Conferido por: \_\_\_\_\_  
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.





**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2025 – EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL Nº 04/2025**

**PLANO DE AULA**

|             |      |
|-------------|------|
| ESCOLA:     |      |
| DISCIPLINA: |      |
| CANDIDATO:  | CPF: |

|                                        |  |
|----------------------------------------|--|
| TEMA:                                  |  |
| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR:      |  |
| CONTEUDOS:                             |  |
| METODOLOGIAS:                          |  |
| OBJETIVOS GERAIS:                      |  |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS:                 |  |
| PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM: |  |

|                   |
|-------------------|
| <b>OBSERVAÇÃO</b> |
|                   |
|                   |
|                   |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



**ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2025 – EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS**  
**DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

| DISCIPLINA | HABILITAÇÃO EXIGIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arte       | Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente. |



| SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DISCIPLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | HABILITAÇÃO EXIGIDA |
| <p>Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;</li><li>● Portadores de certificados de pós-graduação <i>lato sensu</i>, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;</li><li>● Portadores de diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;</li><li>● Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;</li><li>● Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;</li><li>● Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.</li><li>● Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.</li><li>● Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte- Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.</li><li>● Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.</li></ul> |                     |





**EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS**  
INEP: 23042877 - CNPJ: 07.954.514/0001-70  
PARECER Nº 708/2024 - CEE - VALINHOS  
D.O.E. Nº 237/2024 - DATA: 16/10/2024 - Pág. 11  
RUA MONS. SOLON, 248 - CENTRO - FURUBU - CE

**ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2025 – EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O(a) Diretor(a) Escolar da EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS INEP: 23042877 no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 02/2025, torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente processo seletivo e de sua Homologação.

1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo por disciplina, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

**Disciplina 1: ARTE**

| Nº de Inscrição | Nome do candidato em ordem crescente de classificação | Disciplina de Inscrição | Nota Final Apresentação do Plano de Aula | Nota Final Análise Curricular | Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo) | Ordem de classificação em ordem crescente |
|-----------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |



**EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS**  
 INEP: 23042877 - CNPJ: 07.954.514/0049-00  
 PARECER Nº 708/2024 - CES - 144.1.3  
 D.O.E. Nº 237/2024 - DATA: 11/02/2025 - P. 10-11  
 RUA MONS. SOLON, 248 - CENTRO - TURURU - CE

1. Resultado final dos **candidatos com deficiência** inscritos no Processo Seletivo, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1: **ARTE**

| Nº de Inscrição | Nome do candidato em ordem crescente de classificação | Disciplina de Inscrição | Nota Final Apresentação do Plano de Aula | Nota Final Análise Curricular | Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo) | Ordem de classificação em ordem crescente |
|-----------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |
|                 |                                                       |                         |                                          |                               |                                                |                                           |

2. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da seleção pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino a contar da data desta divulgação, cuja ordem de Classificação final por disciplina é a constante nos itens 1, 1.1 e 1.2.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
 Local e Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar